LEI Nº 6.393, DE 11 DE JULHO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0.374	Apoio ao Lions Clube de Formiga-Educação-Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42 1501	Auxílios	35.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1o, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0.374	Apoio ao Lions Clube de Formiga-Educação-Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43 1501	Subvenções sociais (1395)	35.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga